



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.063/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1430/2025

18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
4263/2025

DATA / HORA  
16/12/2025 15:50:22

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1430/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando N° 900/2025 - DEMUTRAN**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 15/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1430 / 2025

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kuan Berto Sousa Santos, para que, junto à **Secretaria Municipal competente**, estude a possibilidade de **autorizar e sinalizar áreas destinadas ao embarque e desembarque de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida em locais cobertos, ou, na ausência destes, em pontos mais próximos e acessíveis às entradas dos prédios públicos municipais.**

#### JUSTIFICATIVA

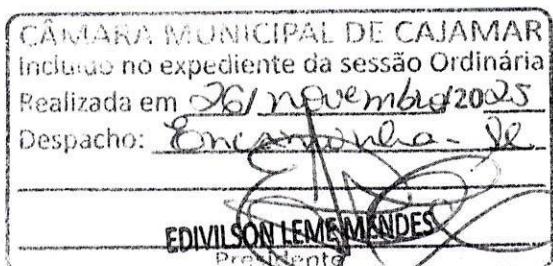
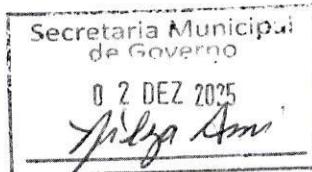
A presente indicação tem como finalidade **garantir mais conforto, segurança e acessibilidade** às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitam acessar os prédios e serviços públicos municipais.

Em muitos casos, especialmente em dias de chuva ou sol intenso, o deslocamento até o interior dos prédios se torna um grande desafio para esses cidadãos. Assim, permitir o embarque e desembarque em **áreas protegidas ou estrategicamente localizadas** representa um ato de **humanidade e inclusão**, promovendo o atendimento com dignidade.

A medida também contribui para o cumprimento das **normas de acessibilidade** e reforça o compromisso do Município com a **inclusão social** e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

**Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 13 de Novembro de 2.025.**

Elison Bezerra Silva  
(Lelé Aprígio)  
Vereador



#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3904/2025	14/11/2025 16:28:11	066.XXX.XXX-62



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

### CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 900/2025 – DEMUTRAN  
dezembro de 2025.

Cajamar/SP, 11 de

Ao  
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo  
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1430/2025- 17.ª Sessão

Memorando nº. 3.803/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, o qual pleiteia a possibilidade de autorizar e sinalizar áreas destinadas ao embarque e desembarque de pessoas com deficiências físicas ou mobilidade reduzida em locais cobertos, ou, na ausência destes, em pontos mais próximo e acessíveis às entradas dos prédios públicos municipais.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digníssimo Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

Em resposta ao pleito apresentado, informamos que estaremos encaminhando essa Indicação a Secretaria de Serviços Públicos, para que sejam realizadas vistorias nos prédios públicos municipais para as adequações necessárias para os acessos de pessoas com mobilidade reduzida. Após a execução da infraestrutura, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito fará as devidas sinalizações horizontal e vertical, trazendo maior conforto e qualidade de vida aos usuários.

Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Segurança,  
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 12/12/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.